

legais, **RESOLVE** autorizar **JOÃO AUGUSTO FRANÇA NETO**, matrícula n.º 370843 e **EDNIR CAMPOS DUARTE**, matrícula n.º 794139, lotados na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 13 de maio de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1471, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ALLEN ANDERSON VIANA**, matrícula n.º 1062174, Secretário Municipal de Defesa Social, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 13 a 15 de maio de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 475,00** (quatrocentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1473, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.235.654-9/2010, de interesse de **MANOEL MESSIAS DOS ANJOS DAMACENO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Gleba 143, situada na Estrada de São Geraldo, Parque Maracanã, nesta Capital, passando a constituir os lotes 143, 143-A, 143-B, 143-C, 143-D e 143-E, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 143</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.125,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Estrada de São Geraldo .....	15,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 142 .....	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 143-A .....	75,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 141 .....	75,00m	

<b>LOTE 143-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.125,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Estrada de São Geraldo .....	15,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 142 .....	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 143-B .....	75,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 143 .....	75,00m	

<b>LOTE 143-B</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.125,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Estrada de São Geraldo .....	15,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 142 .....	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 143-C .....	75,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 143-A .....	75,00m	

<b>LOTE 143-C</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.125,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Estrada de São Geraldo .....	15,00m	
Fundo, confrontando com a Chácara 142 .....	15,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 143-D .....	75,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 143-B .....	75,00m	

<b>LOTE 143-D</b>	<b>ÁREA</b>	<b>957,75m<sup>2</sup></b>
Frente para a Estrada de São Geraldo .....	13,01m	
Fundo, confrontando com a Chácara 142 .....	12,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 143-E .....	75,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 143-C .....	75,00m	

<b>LOTE 143-E</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.201,15m<sup>2</sup></b>
Frente para a Estrada de São Geraldo .....	D=31,99m	
Fundo, confrontando com a Chácara 145 .....	76,52m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 143-D .....	75,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro

de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/79, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1474, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.276.566-0/2010, de interesse de **YARALOPES SEGATTI e OUTRO**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, da Quadra HJ-7, situado à Avenida Dom Pedro I esquina com a Rua Diogo Feijó, Sítios de Recreio Mansões do Campus, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 01-A e 01-B, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.122,25m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Dom Pedro I .....		50,00m
Fundo, confrontando com o Lote 01-A .....		55,00m
Lado direito, confrontando com a Rua Diogo Feijó .....		37,45m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 .....		42,45m
Pela linha de chanfrado - Avenida Dom Pedro I com Rua Diogo Feijó .....		7,07m

<b>LOTE 01-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.529,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Diogo Feijó .....		27,80m
Fundo, confrontando com o Lote 02 .....		27,80m
Lado direito, confrontando com o Lote 01-B .....		55,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 .....		55,00m

<b>LOTE 01-B</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.650,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Diogo Feijó .....		30,00m

Fundo, confrontando com o Lote 02 .....	30,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 14 .....	55,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01-A .....	55,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1475, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.248.183-1/2010, de interesse de **FGR URBANISMO JARDINS MUNIQUE SPE LTDA**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 16, da Quadra 12, situado à Rua das Fênix, Jardins Munique, nesta Capital, passando a constituir os lotes 16 e 16-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 16</b>	<b>ÁREA</b>	<b>724,05m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua das Fênix.....		D=19,58m
Fundo, confrontando com o Lote 11.....		20,10m
Lado direito, confrontando com o Lote 16-A .....		35,01m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15.....		38,68m

<b>LOTE 16-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>704,14m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua das Fênix.....		D=25,46m
Fundo, confrontando com o Lote 10.....		20,10m